

o n.º 08.786.974/0001-54, para os Itens 13, 22, 26, 27, 28, 31, 48, 56 e 60, no valor de R\$ 76.517,00 (setenta e seis mil quinhentos e dezessete reais) e RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.807.054/0001-90, para os Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 29, 30, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 61 e 62, no valor de R\$ 354.849,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais);
Publique-se.

Leandro Nascimento Rocha
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 13.336-P, de 8 de abril de 2026

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC.

PLÁCIDO DE CASTRO			
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES			
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO
HORTENCIA ELIZEU DE SOUZA	1º	98	005-PCAD
EMERSON LOPES ALVES	2º	98	005-PCAD
FABIANO KENNEDY FACINI SILVA	3º	98	005-PCAD
KAILINE REGO BARROS	4º	83	005-PCAD

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
PLÁCIDO DE CASTRO	CEPT JOÃO DE DEUS	RODOVIA AC 40, KM 03, S/N, CAGEACRE

DATA: 22, 23 e 24 de junho de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral>);
Certidão Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
Certidão Cível da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (1º e 2º Grau Estadual AC) (<https://certidoes.tjac.jus.br/>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (1º e 2º Grau Estadual AC) (<https://certidoes.tjac.jus.br/>).
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de Conta Bancária de pessoa física, em nome do candidato (A conta bancária poderá ser de qualquer instituição financeira, desde que esteja ativa, vedadas as contas vinculadas ao Banco Mercado Pago).
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 19 de junho de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

IMAC

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC E DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC E A EMPRESA VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.339.097/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 135, Centro, CEP 69.900-084, Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Presidente, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, brasileiro, casado, portador do RG nº 0.275.654 SSP/AC e do CPF nº 612.172.392-00, nomeado por meio do Decreto nº 924-P, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 13.454, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.939.650/0001-58, com sede na Alameda Portugal, nº 640, Bairro Jardim Europa, CEP 69.915-443, Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 155.796 SSP/AC e do CPF nº 308.737.032-00, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 392/2024, Processo SEI nº 4022.013450.00033/2026-06, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, visando atender às necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e de suas unidades administrativas.